



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2017

Autoria: Mesa da Câmara

Data de Apresentação: 29/08/2017

Ementa: Dispõe sobre aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, referente às contas do Poder Executivo - exercício de 2015.

Regime de tramitação: I- Urgência especial (); II- Urgência (); III- Prioridade (); IV- Ordinária (X); V- Especial ().

Despacho: Encaminho o Projeto de Decreto Legislativo para as seguintes comissões para exarar parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação (X)

José Francisco de Moura Campos (Presidente)

Regina Maria de Araújo Abdala (Relatora)

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Membro)

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas ()

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)

Nilso Ventris (Relator)

Tiago Roma Zanchetta (Membro)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente ()

Tiago Roma Zanchetta (Presidente)

Rodrigo Marson Marcon (Relator)

José Roque de Camargo (Membro)

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social, Segurança Pública e Trânsito ()

Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Presidente)

Claudia Regina Martins Correia Alves (Relatora)

Ivete Aparecida Migliani (Membro)

Data:

29/08/2017


CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2017

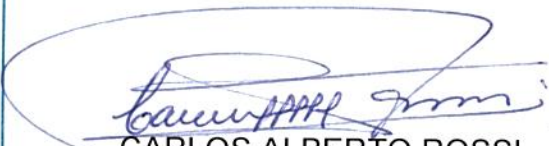
"Dispõe sobre aprovação do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, referente às contas do Poder Executivo - exercício de 2015".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE/SP, referente às contas do Poder Executivo Municipal - exercício de 2015, e, conseqüentemente aprovadas as contas do Executivo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 24 de agosto de 2017.


CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara


JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
1º Secretário


REGINA MARIA DE ARAÚJO ABDALA
Vice-Presidente da Câmara


TIAGO ROMA ZANCHETTA
2º Secretário

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROTOCOLO GERAL 525

Data: 29/08/2017 Horário: 10:07

Legislativo - PDL 13/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO Nº 01/2017

*Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Finanças,
Orçamentos e Contas*

Processo TC – 2372/026/15

Contas Anuais Exercício – 2015

Órgão: Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista-SP

Espécie: Projeto de Decreto Legislativo

I – RELATÓRIO

Ao analisar os autos do processo **TC – 2372/026/15** verifica-se que a Egrégia Corte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das Contas Municipais atinentes ao exercício 2015.

Outrossim, conforme preconiza o artigo 255 do Regimento Interno desta Casa, o Presidente da Câmara Municipal ao receber o processo e respectivos pareceres emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado deverá encaminhá-los à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, bem como Finanças, Orçamentos e Contas para que emitam parecer conjuntamente.

Pois bem, após cumprido o disposto regimental pela Presidência desta Casa de Leis, as Comissões passam a emitir o seguinte parecer:

II – PARECER



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

Os autos do processo **TC -2372/026/15**, com todos seus anexos estiveram à disposição de todos os senhores Edis e munícipes para eventuais consultas, desde 24 de junho de 2017 de acordo com a publicação veiculada no Jornal "O Alerta" (Ano 40 - Edição 1.398).

Inicialmente, cabe ressaltar que a Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em decisão com Trânsito em Julgado em 04 de abril de 2017, emitiu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das Contas anuais da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, atinentes ao exercício financeiro de 2015, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

As Comissões ao analisarem os autos em apreço concluíram pela procedência, culminando pela aprovação do Parecer emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE/SP.

Assim, após a emissão do presente Parecer, bem como de acordo com as normas regimentais, os presentes autos devem ser encaminhados à devida apreciação e deliberação dos demais Vereadores.

III - CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças, Orçamentos e Contas, composta pelos Vereadores José Francisco de Moura Campos, Regina Maria de Araújo Abdala, Fabio Laurenti Gadelha de Almeida, Nilso Ventris e Tiago Roma Zanchetta **ACATAM** o Parecer exarado pelo TCE/SP,



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

nos autos do Processo **TC - 2372/026/15**, referente às contas Municipais do Exercício Financeiro de 2015, concluindo que deverá a Mesa Diretora da Câmara Municipal através de seu Presidente, elaborar e apresentar o Projeto de Decreto Legislativo.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 22 de Agosto de 2017.


JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


REGINA MARIA DE ARAÚJO ABDALA

RELATORA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


FABIO LAURENTI GADELHA DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS E
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


NILSO VENTRIS

RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS


TIAGO ROMA ZANCHETTA

MEMBRO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS